



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2007

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo – Comarca de Taubaté.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-615/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Taubaté, com o objetivo de estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado por estudantes regularmente matriculados na Universidade de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de agosto de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA